LEI Nº 3.555, de 27 de abril de 2023.

Publicado no mural da PMJN em 27/04/2023

Dispõe sobre ajuda de custo a ser concedida aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), lotados no Município de João Neiva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), lotados no Município de João Neiva, será concedida ajuda de custo mensal, na forma de pecúnia, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme determinação do art. 8º, inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º. O auxílio pecuniário de que trata esta Lei tem natureza de verba indenizatória, não configurando, em qualquer hipótese, retribuição ou contraprestação por serviços prestados, nem tampouco gera ao profissional participante vínculo empregatício com o Município de João Neiva.

Art. 3º. Os pagamentos dos recursos pecuniários ocorrerão até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroage efeitos à 15/02/2023, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de abril de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de abril de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete